

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 9rxr6pxo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/04/2019 Moção de aplausos nº 244/2019 Protocolo nº 1676/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Com fundamento no artigo 185-A e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais a “MOÇÃO DE APLAUSOS”, na forma da Lei:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante Requerimento do **Deputado Engº Sebastião Rezende**, manifesta seus mais efusivos aplausos à **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE PESSOAS COM TRANSTORNO AUTISTA - ARPTA**, pelos relevantes serviços prestados em prol da Pessoa com Transtorno Espectro Autista - TEA e seus familiares, atendendo a toda região de Rondonópolis/MT.

JUSTIFICATIVA

De início, importante frisar que no dia **02 de abril** é comemorado o “Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo”.

A medicina e a ciência, de um modo geral sabem muito pouco sobre o autismo, descrito pela primeira vez em 1943 e somente em 1993 incluído na Classificação Internacional de Doenças – **CID 10** – pela Organização Mundial da Saúde, como um transtorno de desenvolvimento que afeta a comunicação, a socialização e o comportamento.

Nos últimos 20 anos o mundo pode até ter mudado, conhecimentos e direitos foram adquiridos, mas a visão social que se tem sobre as pessoas com deficiência ainda é bastante arcaica e preconceituosa.



Especificamente o autista por não ter uma característica física ou por não poder se medir o tamanho de sua necessidade ou dificuldade, torna-se um desafio muito maior.

Medidas simples que podiam ser feitas e não tomadas pelo Poder Público, faz a vida das pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista e seus familiares muito mais difícil do que se imagina. Sofrem também pela insensibilidade da maior parte da população, o que se deve pela falta de conhecimento.

O **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, ou simplesmente **Autismo** é um assunto complexo, e necessita de uma análise particular em cada criança.

Podemos ainda, considerar o autismo como sendo uma síndrome comportamental que apresenta sintomas básicos como:

- Dificuldade de interação social;
- Déficit de comunicação social, tanto quantitativo quanto qualitativo;
- Padrões inadequados de comportamento que não possuem finalidade social.

Insta esclarecer que Crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** já começam a demonstrar sinais nos primeiros meses de vida. O diagnóstico do autismo é clínico, feito através de observação direta do comportamento e de entrevista com os pais ou responsáveis. Os sintomas costumam estarem presentes antes dos 03 anos de idade, sendo possível fazer o diagnóstico por volta dos 18 meses de idade.

Enquanto Deputado Estadual, objetivando fortalecer ações de conscientização e reflexão sobre o autismo, somos autor da **lei nº 10.262/2015** publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2015, que “**Instituiu no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Semana Estadual de Conscientização e Reflexão sobre o Autismo**”, bem como da **Lei 10.791/18**, que “**Dispõe sobre o Oferecimento, na Rede Pública de Saúde do Estado, dos Exames e Avaliação para Diagnóstico Precoce do Autismo, e também no Tratamento para os Pacientes Portadores do Transtorno e do Apoio aos Familiares dos Pacientes com Autismo.**”

Na mesma vertente fazemos tramitar o **Projeto de Lei nº 63/2017** que “**Dispõe sobre a Criação e a Implantação de Clínica Escola do Autismo para Atendimento de Alunos e Capacitação de Educadores no Estado de Mato Grosso.**”

Também são de nossa autoria:

- **Projeto de Lei 25/18** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- **Projeto de Lei 48/18** – Dispõe sobre a realização do censo quadrienal das pessoas com Autismo no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- **Projeto de Lei 150/18** – Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação do Autista (CIA), no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- **Projeto de Lei 288/19** - Dispõe sobre autorização de criação e implantação de Clínica Escola do Autista para atendimento de alunos e capacitação de educadores no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Destarte, feito essas considerações, insta mencionar que a **ARPTA - ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE PESSOAS COM TRANSTORNO AUTISTA**, uma Entidade da Sociedade Civil que busca conscientizar a



população sobre o Autismo e procura dar informações visando propiciar uma melhor qualidade de vida às pessoas com TEA, dar visibilidade e quebrar os preconceitos que cercam as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Contar com uma ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO AUTISTA para auxiliar as pessoas com o Autismo, juntamente com seus familiares é de uma magnitude ímpar, que resplandece não só na região de Rondonópolis, como em todo o nosso Estado.

Portanto, a **ARPTA - ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE PESSOAS COM TRANSTORNO AUTISTA** merece, pois, os nossos mais sinceros e efusivos aplausos pelos relevantes serviços prestados em prol da Pessoa com Transtorno Espectro Autista - TEA e seus familiares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Abril de 2019

Sebastião Rezende
Deputado Estadual